



## ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**Local:** Centro de Vivência do Idoso

**Data:** 14/05/2024

1 No dia quatorze de maio de 2024 às 14h20min, reuniram-se representantes do Conselho  
2 Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA em reunião ordinária no Centro  
3 de Vivência do Idoso. Estiveram presentes: Alba Valéria das Posses Borges, Sarianna Gava  
4 Woelffel Pienegonda, Emanuela Covre de Aquino Rocon, Fabio dos Santos Ribeiro, Simone  
5 Sperandio, Lúzia Domingas Fiorotti, Helmut Schulz, Melita Schultz Maggioni e a secretária  
6 executiva Adriana Herbst. A vice presidente Alba Valéria inicia a reunião cumprimentando a  
7 todos e apresenta as pautas da reunião: 1) Solicitação de inscrições da Instituição CIEE e da  
8 Instituição Promover - Iphac no Conselho CMDCA; 2) Processo do Ministério Público sobre o  
9 Fortalecimento do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora; 3) Jornada de Trabalho  
10 dos Conselheiros Tutelares; 4) Processo Suplementar para Membros do Conselho Tutelar. A  
11 secretária executiva informou ao colegiado que o conselho havia recebido a solicitação de duas  
12 inscrições, sendo uma referente a Instituição CIEE e a outra da Instituição Promover - Iphac,  
13 onde ambas não encaminharam todos os documentos necessários, apenas a solicitação. A  
14 secretaria executiva informou que estará solicitando as instituições o envio dos mesmos.  
15 Também informou-se que será consultado junto ao Conselho do Estado - CRIAD, se o registro  
16 no Conselho Municipal somente são para entidades pertencentes ao município ou se todas as  
17 instituições que possuem interesse poderão solicitar o registro. Após o recebimento dos  
18 documentos serão analisados pela comissão responsável pelas inscrições junto ao conselho e  
19 posteriormente apresentado o parecer para aprovação do conselho. Como ainda não possuímos  
20 esta comissão formada no atual conselho, a mesma estará sendo criada na próxima reunião do  
21 conselho. Em seguida, a conselheira Sarianna informou ao colegiado que o conselho havia  
22 recebido um processo encaminhado do Ministério Público através do Promotor de Justiça Dr.  
23 Gabriel Heringer de Mendonça, onde solicita informações quanto as medidas que estão sendo  
24 adotadas para o fortalecimento do serviço de acolhimento em família acolhedora. Sarianna  
25 esclareceu ao colegiado que no município ainda não possuímos esse tipo de serviço, como



**SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**



26 município nós possuímos o Serviço da Unidade de Acolhimento que já esta funcionando há  
27 alguns anos, suprimdo até hoje as demandas necessárias, onde até o momento não houveram  
28 necessidades de outros serviços com a mesma finalidade. O serviço da família acolhedora  
29 ofertará os mesmos serviços, mas em moldes diferentes, sendo este um serviço oferecido para  
30 crianças e adolescentes em situação de riscos, onde ao invés de irem para a Unidade de  
31 acolhimento irão para a casa de uma família acolhedora, sendo este um serviço onde famílias  
32 do município com interesse, perfil e que possuam condições para cuidados serão cadastradas  
33 para o acolhimento dessas crianças e adolescentes, sendo estas acompanhadas por toda uma  
34 equipe técnica (psicólogos, assistentes sociais). Essas famílias recebem um certo valor do  
35 governo para estarem custeando os gastos com as despesas desses acolhidos. Em seguida os  
36 conselheiros fizeram seus questionamentos quanto a realidade que vivemos e sobre as  
37 responsabilidades dessas famílias. Foi informado que será necessário primeiramente a  
38 realização de um levantamento para averiguar se no município existe essa demanda ou se  
39 somente a Unidade Acolhedora consegue suprir as necessidades do município, se existem  
40 famílias que possuem o interesse em estar inseridas no serviço de família acolhedora. Para  
41 realização deste levantamento de informações, se faz necessário a criação de uma comissão  
42 envolvendo: Servidores da Proteção Especial, Conselho dos Direitos da Criança e do  
43 Adolescente, Conselho Tutelar e demais setores ligados ao serviço de atendimento à crianças e  
44 adolescentes, sendo de responsabilidade dessa comissão fazer todo o levantamento e estudo,  
45 construindo-se um diagnóstico, onde seria verificada a necessidade da construção de um plano  
46 e implantação desse serviço no município. Foi colocado pelo conselho que seja encaminhado o  
47 processo para a Secretaria de Assistência Social solicitando a criação dessa comissão. Dando  
48 prosseguimento as pautas da reunião, Sarianna informou ao colegiado que no dia 14 de maio de  
49 2024 havia sido realizada na sede da prefeitura uma segunda reunião conjunta entre  
50 representantes do CMDCA, Setor Jurídico da Prefeitura, Gestora da Secretaria de Trabalho,  
51 Desenvolvimento e Assistência Social e Conselheiros Tutelares. Sendo esta reunião realizada  
52 para continuidade do processo de discussão sobre a atual jornada de trabalho dos Conselheiros  
53 Tutelares. Iniciou-se pela leitura, correção e aprovação da ata da reunião realizada no dia 30 de  
54 janeiro de 2024. Onde em seu ponto primordial discutido pelos presentes, estariam os  
55 atendimentos em sobreaviso, quando são necessários atendimentos durante o período da noite e  
56 madrugada, sendo mais difíceis, pois no dia posterior os conselheiros que estavam de



**SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**



sobreaviso, precisam estar no local de trabalho cedo o que acarreta cansaço e acaba interferindo na produtividade. Buscando-se uma solução e em comum acordo, optou-se pela sugestão de que os conselheiros que estiverem de sobreaviso e forem acionados para atendimentos, possam descontar esse período no dia seguinte, onde os mesmos irão fazer a entrega do telefone para os demais conselheiros e em seguida terão um espaço de tempo de 03 horas (07h30min às 10h30min) para que possam descansar. Onde a proposta de período de experiência de 03 horas de folga realizada pelos Conselheiros Tutelares foi levada ao conselho para aprovação, sendo aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em reunião realizada no dia 12 de março de 2024. Sarianna informou que também foram analisados os relatórios mensais como comparativos de demanda de atendimentos, onde averiguou-se que as demandas noturnas foram de poucas horas no período comparativo. Informou-se que após o recebimento e análise desses documentos, realizou-se uma nova reunião, onde após novas discussões entrou-se em consenso com uma nova proposta, onde os conselheiros que estiverem de sobreaviso terão o período da manhã como folga, devendo levar o telefone aos demais conselheiros pela manhã e depois retornaram a sede do Conselho Tutelar no horário de 12:00 para cumprimento da jornada de trabalho, devendo esta proposta ser repassada e aprovada pelo CMDCA. Diante o exposto, o conselheiro Helmut propôs uma alteração na proposta, onde o conselheiro em sobreaviso que estiver com o telefone, ao levar o telefone para entrega aos demais conselheiros na sede do Conselho Tutelar permanecerá cumprindo sua jornada de trabalho normalmente, folgando no período da tarde. Quanto ao outro conselheiro que estava de sobreaviso cumprirá sua folga no período da manhã, cumprindo sua jornada de trabalho no período da tarde, a justificativa dessa alteração será para um melhor funcionamento do trabalho dos Conselheiros Tutelares, onde permanecerão em 04 conselheiros durante o período de 07h30 às 17h00, não prejudicando assim o atendimento a população. Todos os conselheiros acataram a nova proposta, sendo aprovado por unanimidade o Período de Experiência de Folga dos Conselheiros Tutelares, iniciando-se em 03 de junho de 2024. Diante o exposto, foi informado que pelo número de conselheiros sendo 05 (cinco) e pela legislação atual fica difícil organizar os horários para que seja otimizada toda essa jornada de trabalho e que possivelmente somente irá se regularizar quando a Lei Federal que rege os Conselhos Tutelares mudar e padronizar todo o serviço. Dando continuidade as pautas da reunião, a secretaria executiva informou ao colegiado que representantes do CMDCA e do Setor Jurídico estiveram em



**SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**



88 reunião com o Promotor de Justiça quanto a necessidade da Eleição para Suplentes do  
89 Conselho Tutelar em 2024. Onde foi esclarecido que a necessidade se deve ao quadro de  
90 suplentes não terem sido preenchidas na Eleição Unificada do Conselho Tutelar realizada em  
91 01 de outubro de 2023, com um número restrito de inscrições apenas 06 (seis) deferidos,  
92 elegemos 05 (cinco) Conselheiros Tutelares Titulares e 01 (um) Conselheiro Tutelar Suplente,  
93 sendo de responsabilidade do CMDCA a realização de um novo Processo Suplementar para  
94 Membros do Conselho Tutelar, afim de preencher as vagas de suplentes existentes. Como o ano  
95 de 2024, será um ano de eleição, nossa preocupação se deu quanto a autorização para o  
96 lançamento do Edital, bem como a disponibilidade de utilização das urnas. Conforme sugestão  
97 do Promotor, primeiramente entramos em contato com o Tribunal Regional Eleitoral do  
98 Espírito Santo - TRE -ES, em relação a disponibilidade das urnas eletrônicas e urnas de lona.  
99 Onde nos foi informado que as urnas de lona estão disponíveis para uso, exceto no mês de  
100 realização da eleição nacional que acontecerá em outubro, quanto as urnas eletrônicas tem um  
101 período para liberação, pois necessitam que seja feita toda a retirada dos dados constantes nela  
102 durante o período eleitoral, sendo provável sua liberação somente após fevereiro de 2025,  
103 senão houverem recursos. Foi esclarecido pelo TRE que no ano de 2023, após a alteração da  
104 Resolução do Conanda, os custos e despesas com os técnicos que estarão de plantão no dia, são  
105 de responsabilidade dos município, onde em 2023 alguns municípios se juntaram para o  
106 rateamento deste valor, permanecendo mesmo assim um valor alto. Como a Eleição de  
107 Suplentes acontecerá apenas no município o custo total será de nossa responsabilidade, sendo  
108 inviável a utilização das mesmas, onde o mais indicado será a utilização das urnas de lona. Foi  
109 esclarecido que existe um período mínimo de 06 (seis) meses a ser cumprido desde o  
110 lançamento do Edital até a data da eleição, portanto se faz necessário a urgência da realização  
111 até o final de 2024. Em seguida esclareceu-se que será necessário a constituição de uma  
112 comissão que será responsável pela realização da Eleição, ficando esta comissão composta por:  
113 Alba Valéria das Posses Borges, Fabio dos Santos Ribeiro, Melita Schultz Maggioni, Juber  
114 Helena Baldotto Delboni. A vice presidente pergunta se há algo mais a relatar, não havendo a  
115 reunião foi encerrada. Eu Adriana Herbst que lavrei a presente Ata, que depois de lida e  
116 aprovada, será assinada por todos os presentes na reunião.